



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 35.794-000 – Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

05.048.696/000-40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86

CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 002/2016.

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 1.667/2007, resolve conceder a **Uilson Mendes da Silveira**, esposo, e à **Nathália Cristina Santos Mendes e Luanna Carolina Santos Mendes**, filhas menores dependentes na forma da lei, todos três dependentes da servidora efetiva **Andréa Pereira dos Santos**, Professora da Educação Básica PEB I, Nível II, Grau A, falecido em 17/02/2016, conforme previsto no art. 40, § 7º, II, da CF, de 1988, e art. 8, I c/c art. 25, II c/c art. 27 da Lei Municipal nº 1.667/2007, o benefício de pensão, correspondente a 100 % da remuneração no cargo efetivo que a finada servidora percebia em vida, R\$ 2.499,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), que será dividido em três partes iguais equivalentes a R\$ 833,25 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos) cada uma, a contar de 17 de fevereiro de 2016.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 25 de fevereiro de 2016.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL